Diário Oficial



Município de Vargem

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 Ano II | Edição 107

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Licitações e Contratos	**4**
Aviso de Licitação	**4**
PODER LEGISLATIVO	**5**
Atos Legislativos	**5**
Ato de Posse	**5**
Atos de Mesa	**13**
Atos	**17**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 1.931, de 18 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre a suspensão da retomada das atividades/aulas presencias, no contexto da pandemia de COVID 19, e dá outras providências."

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República,
- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (covid-19),
- a necessidade constante de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,
- o disposto no Decreto Municipal nº 1.830, de 18 de março de 2020,
- o disposto no Decreto Municipal nº 1.844, de 14 de abril de 2020,
- o disposto no Oficio DS nº 14/2021,
- o Parecer do Conselho Municipal de Educação, onde deliberam pelo não retorno das aulas presenciais e sim remotas,
- a decisão do Comitê Gestor de Crise Municipal pelo não retorno com atividades presenciais, como forma de preservar os alunos, professores e servidores,
- a análise dos dados do Departamento Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica, quanto aos atendimentos realizados em crianças com Síndrome Respiratória Aguda, no Posto de Saúde Municipal "Albert Sabin",
- que há consenso entre os especialistas da saúde que a decisão de suspensão das aulas presenciais contribuiu para reduzir o número de casos de COVID-19 entre crianças e jovens, e que a situação epidemiológica apresentada pode ser alterada com retorno das aulas presenciais,
- que a população em idade escolar retornando as aulas presenciais geraria um aumento considerável no fluxo de pessoas circulando,
- que contamos com apenas 25 leitos de UTI para toda a região, e
- que na data de hoje, 24 estão ocupados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a retomada das atividades/aulas presenciais na rede pública municipal no âmbito do Município de Vargem, até 15 de março de 2021 para a realização de todas as medidas necessárias à garantia de segurança sanitária e proteção da vida da comunidade escolar.

§ 1º - As Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino seguirão o disposto no Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.

§ 2º - As atividades/aulas deverão continuar de forma remota até a data estipulada no caput deste artigo.

§ 3º - O planejamento do ano letivo de 2021 deverá contemplar os conteúdos pedagógicos não adquiridos virtualmente no período de suspensão das atividades/aulas presenciais, considerando as interações realizadas com familiares e alunos de forma remota no ano de 2020.

Art. 2º - Durante o período de suspensão previsto neste decreto, deverão ser adotadas as medidas preparatórias e protetivas das unidades escolares da Rede Municipal, para recepção dos professores, alunos, pais e comunidade, com a necessária segurança, observando o afastamento dos profissionais e crianças com comorbidades.

Parágrafo único - As adequações serão orientadas pelos Departamentos de Saúde, Educação e órgãos competentes da Administração.

Art. 3º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º – Acerca do provável retorno das atividades/aulas presenciais no mês de março será objeto de reavaliação no final do mês de fevereiro.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 18 de janeiro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 18 de janeiro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Processo Licitatório 001/2021, Edital 001/2021, Tomada de Preços 001/2021. Tipo: Menor Valor Global. Objeto: Contratação de empresa para Obras de recapeamento asfáltico e calçadas em diversos trechos da Av. Luis Scorbaioli. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2021, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto ao setor de compras e licitações e site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-4500 ou pelo e-mail cpl@vargem.sp.gov.br. Rogério de Amorim Santana, Comissão de Licitação.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camaradevargem@ig.com.br
e-mail: camaradevargem@terra.com.br

ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DO EXERCÍCIO DE 2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 1 DE JANEIRO DE 2021.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
PLENÁRIO VER. GOMIDES VIEIRA,
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 200.

INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2021/2024 COM A:

1 - Posse dos vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020 e síntese das declarações de bens.

2 - Eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara - Biênio 2021/2022.

1 - Posse:

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a primeira sessão solene de 2021 e da Legislatura 2021/2024, sob a presidência do senhor Walmir Aparecido Cagnotto - que obteve o maior número de votos para o cargo de vereador nas eleições de 15 de novembro de 2020.

1.1 - Designação dos Secretários:

De acordo com o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o presidente da solenidade designou para secretariar os trabalhos, os vereadores eleitos Roberta de Souza Bueno de Oliveira e Nilson Furtado de Almeida. Após, o Presidente da Sessão, informou que a presente sessão solene de posse estava sendo transmitida online, sendo a presença restrita apenas aos vereadores e familiares seguindo os protocolos de segurança do ministério da saúde, não havendo público presente. Informou ainda, que não haveria a posse para os cargos de prefeito e vice-prefeito, em face da eleição municipal ordinária 2020 ter sido anulada sub judice referente aos referidos cargos.

1.2 - Entrada dos Vereadores ao Plenário:

Em ato contínuo, a cerimonial, sra. Felícia Oliveira Xavier Cagnotto, convidou para ingressarem ao Plenário os demais vereadores eleitos em 15 de novembro de 2020 e diplomados pela Justiça Eleitoral em 18 de dezembro de 2020: Anderson Moreira da Silva (PL), Angélica Aparecida da Cunha Massarico (DEM), Denise Rodrigues (DEM), Diego Henrique Pimentel (PTB), João Paulo Moreira da Cunha (PSDB), Leodecio Alves de Lima (PDT), Nilson Furtado de Almeida (PDT), Roberta de Souza Bueno de Oliveira (PDT), Walmir Aparecido Cagnotto (PDT), totalizando com os edis presidente e secretários desta solenidade, o número de nove vereadores.

1.3 - Abertura dos trabalhos:

Às dez horas e vinte e cinco minutos, do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, foi declarado aberto os trabalhos, sob invocação das bênçãos e a proteção de Deus, na sequência o presidente da sessão, comunicou haver a Casa recebido às declarações de bens dos vereadores eleitos, bem como daqueles cujo mandato se encerrou, com exceção das declarações que não foram entregues até o encerramento da presente sessão. As declarações de bens foram lidas na íntegra.

1.4 – Síntese das Declarações de Bens:

Vereadores – Legislatura 2021/2024:

- **ANDERSON MOREIRA DA SILVA**, CPF.: 339.609.238-48, valor total dos bens conforme declaração entregue: R$ 13.500,00.
- **ANGÉLICA APARECIDA DA CUNHA MASSARICO**, CPF.: Nº 295.309.768-60, valor total dos bens conforme declaração (IR) arquivada na Câmara (situação em 31/12/2019): R$ 18.441,42.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camaradevargem@ig.com.br
e-mail: camaradevargem@terra.com.br

- **DENISE RODRIGUES**, CPF.: Nº 096.997.118-41, valor total dos bens conforme declaração entregue: R$ 298.000,00.
- **DIEGO HENRIQUE PIMENTEL**, CPF.: 475.748.858-00, valor total dos bens conforme declaração entregue: R$ 106.000,00.
- **JOÃO PAULO MOREIRA DA CUNHA**, CPF.: 220.377.588-20, valor total dos bens conforme declaração entregue: R$ 588.878,96.
- **LEODECIO ALVES DE LIMA**, CPF.: 297.749.628-93, valor total dos bens conforme declaração entregue: R$ 450.000,00.
- **NILSON FURTADO DE ALMEIDA**, CPF.: Nº 107.890.828-10, valor total dos bens conforme declaração (IR) arquivada na Câmara (situação em 31/12/2019): R$ 8.000,00.
- **ROBERTA DE SOUZA BUENO DE OLIVEIRA**, CPF.: 270.774.698-32, valor total dos bens conforme declaração entregue: declarou que não possui bens em seu nome.
- **WALMIR APARECIDO CAGNOTTO**, CPF.: Nº 277.749.948-90, valor total dos bens conforme declaração (IR) arquivada na Câmara (situação em 31/12/2019): R$ 88.166,95.

Vereadores – Legislatura 2017/2020:

- **Angélica Aparecida da Cunha Massarico**, CPF.: nº 295.309.768-60, valor total dos bens conforme declaração (IR) arquivada na Câmara (situação em 31/12/2019): R$ 18.441,42.
- **Cláudio Antônio de Oliveira**, CPF.: nº 024.350.598-17, valor total dos bens conforme declaração (IR) arquivada na Câmara (situação em 31/12/2019): R$ 166.049,82.
- **Denise Rodrigues**, CPF.: nº 096.997.118-41, valor total dos bens conforme declaração entregue: R$ 298.000,00.
- **Edivaldo Aparecido de Araújo**, CPF.: nº 286.100.318-96, valor total dos bens conforme declaração entregue: declarou que não possui bens em seu nome.
- **José Luiz de Paula Camanducci**, CPF.: nº 285.462.828-46, valor total dos bens conforme declaração entregue: R$ 319.000,00.
- **Katia Sileni Alves de Souza**, CPF.: nº 187.736.958-66, valor total dos bens conforme declaração entregue: declarou que não possui bens em seu nome.
- **Marcos Augusto Alves de Souza**, CPF.: nº 155.765.478-61, valor total dos bens conforme declaração entregue: R$ 44.000,00.
- **Nilson Furtado de Almeida**, CPF.: nº 107.890.828-10, valor total dos bens conforme declaração (IR) arquivada na Câmara (situação em 31/12/2019): R$ 8.000,00.
- **Walmir Aparecido Cagnotto**, CPF.: nº 277.749.948-90, valor total dos bens conforme declaração (IR) arquivada na Câmara (situação em 31/12/2019): R$ 88.166,95.

Prefeitos e Vice-Prefeita – Quadriênio 2017/2020:

- **Silas Marques da Rosa**, CPF.: nº 141.960.578-02, *até o encerramento da presente sessão (1/1/2021), não havia entregue a declaração de bens.*
- **Neusa Maria Negretti de Lima**, CPF.: nº 107.899.298-30, *até o encerramento da presente sessão (1/1/2021), não havia entregue a declaração de bens.*

1.5 - Apresentação do Hino nacional Brasileiro

Executado o hino nacional Brasileiro.

1.6 - Prestação do compromisso e posse dos vereadores:

Os vereadores eleitos em 15/11/2020, sob a leitura do senhor presidente da sessão, vereador Walmir Aparecido Cagnotto, prestaram o seguinte compromisso formal de posse: *"Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem-estar do Município"*, sendo, automaticamente empossados no cargo

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 - CEP 12.935-000 - Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camaradevargem@ig.com.br
e-mail: camaradevargem@terra.com.br

de vereadores da Câmara Municipal de Vargem, assim, instalada a legislatura que vai de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

1.7 - Termo de Posse:

O respectivo Termo de Posse dos vereadores encontra-se, devidamente assinado, anexado ao início desta ata.

---

2 - Eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem - Biênio 2021/2022.

Após a realização da chamada, a qual responderam os nove vereadores, foi anunciada a votação para a composição dos membros da Mesa Diretora da Câmara, que após a votação processada nominalmente, obteve os seguintes resultados:

A) PRESIDENTE:

VEREADORES VOTANTES:	VOTO CONSIGNADO: (Vereador escolhido)
ANDERSON MOREIRA DA SILVA	Leodecio Alves de Lima
ANGÉLICA APARECIDA DA CUNHA MASSARICO	Walmir Aparecido Cagnotto
DENISE RODRIGUES	Leodecio Alves de Lima
DIEGO HENRIQUE PIMENTEL	Leodecio Alves de Lima
JOÃO PAULO MOREIRA DA CUNHA	Leodecio Alves de Lima
LEODECIO ALVES DE LIMA	Leodecio Alves de Lima
NILSON FURTADO DE ALMEIDA	Walmir Aparecido Cagnotto
ROBERTA DE SOUZA BUENO DE OLIVEIRA	Walmir Aparecido Cagnotto
WALMIR APARECIDO CAGNOTTO	Walmir Aparecido Cagnotto

VEREADOR ELEITO:	Leodecio Alves de Lima

Síntese da Votação para o cargo de Presidente:
Leodecio Alves de Lima = 5 votos
Walmir Aparecido Cagnotto = 4 votos

B) VICE-PRESIDENTE:

VEREADORES VOTANTES:	VOTO CONSIGNADO: (Vereador escolhido)
ANDERSON MOREIRA DA SILVA	Denise Rodrigues
ANGÉLICA APARECIDA DA CUNHA MASSARICO	Roberta de Souza Bueno de Oliveira
DENISE RODRIGUES	Denise Rodrigues
DIEGO HENRIQUE PIMENTEL	Denise Rodrigues
JOÃO PAULO MOREIRA DA CUNHA	Denise Rodrigues
LEODECIO ALVES DE LIMA	Denise Rodrigues
NILSON FURTADO DE ALMEIDA	Roberta de Souza Bueno de Oliveira
ROBERTA DE SOUZA BUENO DE OLIVEIRA	Roberta de Souza Bueno de Oliveira
WALMIR APARECIDO CAGNOTTO	Roberta de Souza Bueno de Oliveira

VEREADOR ELEITO:	Denise Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 - CEP 12.935-000 - Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camaradevargem@ig.com.br
e-mail: camaradevargem@terra.com.br

Síntese da Votação para o cargo de Vice-Presidente:
Denise Rodrigues = **5 votos**
Roberta de Souza Bueno de Oliveira = 4 votos

C) 1º SECRETÁRIO:

VEREADORES VOTANTES:	VOTO CONSIGNADO: (Vereador escolhido)
ANDERSON MOREIRA DA SILVA	João Paulo Moreira da Cunha
ANGÉLICA APARECIDA DA CUNHA MASSARICO	Roberta de Souza Bueno de Oliveira
DENISE RODRIGUES	João Paulo Moreira da Cunha
DIEGO HENRIQUE PIMENTEL	João Paulo Moreira da Cunha
JOÃO PAULO MOREIRA DA CUNHA	João Paulo Moreira da Cunha
LEODECIO ALVES DE LIMA	João Paulo Moreira da Cunha
NILSON FURTADO DE ALMEIDA	Roberta de Souza Bueno de Oliveira
ROBERTA DE SOUZA BUENO DE OLIVEIRA	Roberta de Souza Bueno de Oliveira
WALMIR APARECIDO CAGNOTTO	Roberta de Souza Bueno de Oliveira

VEREADOR ELEITO:	João Paulo Moreira da Cunha

Síntese da Votação para o cargo de 1º Secretário
João Paulo Moreira da Cunha = **5 votos**
Roberta de Souza Bueno de Oliveira = 4 votos

D) 2º SECRETÁRIO:

VEREADORES VOTANTES:	VOTO CONSIGNADO: (Vereador escolhido)
ANDERSON MOREIRA DA SILVA	Anderson Moreira da Silva
ANGÉLICA APARECIDA DA CUNHA MASSARICO	Nilson Furtado de Almeida
DENISE RODRIGUES	Anderson Moreira da Silva
DIEGO HENRIQUE PIMENTEL	Anderson Moreira da Silva
JOÃO PAULO MOREIRA DA CUNHA	Anderson Moreira da Silva
LEODECIO ALVES DE LIMA	Anderson Moreira da Silva
NILSON FURTADO DE ALMEIDA	Angélica Aparecida da Cunha Massarico
ROBERTA DE SOUZA BUENO DE OLIVEIRA	Angélica Aparecida da Cunha Massarico
WALMIR APARECIDO CAGNOTTO	Angélica Aparecida da Cunha Massarico

VEREADOR ELEITO:	Anderson Moreira da Silva

Síntese da Votação para o cargo de 2º Secretário:
Anderson Moreira da Silva = **5 votos**
Nilson Furtado de Almeida = 3 votos
Angélica Aparecida da Cunha Massarico = 1 voto

- A MESA ELEITA PARA O BIÊNIO 2021/2022, FICOU COMPOSTA DA SEGUINTE MANEIRA:

a) PRESIDENTE - Leodecio Alves de Lima

b) VICE-PRESIDENTE - Denise Rodrigues

c) 1ª SECRETÁRIO - João Paulo Moreira da Cunha

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camaradevargem@ig.com.br
e-mail: camaradevargem@terra.com.br

d) 2º SECRETÁRIO - Anderson Moreira da Silva

ENCERRAMENTO:

Após ser rezada a oração do Pai Nosso, fizeram uso da palavra na tribuna do legislativo: *(as manifestações encontram-se na íntegra, em arquivo de áudio e vídeo/DVD, na sala de arquivo da Câmara Municipal de Vargem, bem como sua transmissão ocorreu em "tempo real – ao vivo" no canal oficial da Câmara no YouTube, permanecendo também arquivado no referido canal.)*, os seguintes vereadores: 1) Denise Rodrigues (11:47 às 11:52), 2) João Paulo Moreira da Cunha (11:53 às 11:55) e Leodecio Alves de Lima (11:55 às 11:58), bem como, foi efetuada a segunda e última chamada a qual responderam os nove vereadores. O senhor presidente da Câmara eleito para o Biênio 2021/2022, vereador Leodecio Alves de Lima, convocou os senhores vereadores, para a 1ª sessão ordinária de 2020, a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2020, quarta-feira às vinte horas, no plenário da Câmara Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, a presente sessão solene foi encerrada às 12h01min.

De tudo o que houve, eu, _____ Rodrigo Cassio Rodrigues, lavrei esta ata que depois de lida e achada de acordo será assinada pelos integrantes da Mesa Diretora.

Os pronunciamentos feitos em Plenário constam na íntegra dos serviços de gravação em disco de dvd nº. 1/2021 ("ata eletrônica") - da Câmara Municipal de Vargem, como arquivo permanente.

Vargem, 1 de janeiro de 2021.

Leodecio Alves de Lima
- Presidente -

João Paulo Moreira da Cunha
- 1ª Secretário -

Anderson Moreira da Silva
- 2º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camaradevargem@ig.com.br
e-mail: camaradevargem@terra.com.br

TERMO DE POSSE
(Prefeito Interino)

Termo de posse do Prefeito Interino do Município de Vargem, Estado de São Paulo, em face da eleição municipal ordinária 2020, realizada em 15 de novembro de 2020, ter sido anulada sub judice referente aos cargos de prefeito e vice-prefeito. Às doze horas e dez minutos do primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Câmara Municipal de Vargem, Plenário Ver. Gomides Vieira, sito a Rua Nossa Senhora de Fátima, Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, nos termos estabelecidos em lei, por este Termo de Posse fica empossado o Prefeito Interino sr. Leodecio Alves de Lima, eleito vereador em 15 de novembro de 2020, para cumprir interinamente o mandato de Prefeito, por tempo indeterminado, tendo realizado a firmação solene de bem desempenhar o mandato no qual é investido neste momento, prestando o seguinte compromisso: *"Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem-estar do Município".* E, para constar, lavra-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo prefeito interino acima mencionado. Sala de Sessões, 1 de janeiro de 2021.

a) Leodecio Alves de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 - CEP 12.935-000 - Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camaradevargem@ig.com.br
e-mail: camaradevargem@terra.com.br

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(Presidente da Câmara Interino)

Termo de posse da Presidente da Câmara Interina do Município de Vargem, Estado de São Paulo, em razão da posse do atual Presidente da Câmara Municipal de Vargem como Prefeito Interino, em face da eleição municipal ordinária 2020, realizada em 15 de novembro de 2020, ter sido anulada sub judice referente aos cargos de prefeito e vice-prefeito. Às doze horas e quinze minutos do primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Câmara Municipal de Vargem, Plenário Ver. Gomides Vieira, sito a Rua Nossa Senhora de Fátima, Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, nos termos estabelecidos na legislação vigente, em especial no art. 7º, do Regimento Interno da Casa, por este Termo de Posse, Leodecio Alves de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Vargem e Prefeito Interino, nesta data passa o Compromisso e Posse em caráter interino a Vice-Presidente, que fica investida na plenitude das respectivas funções, por tempo indeterminado. E, para constar, lavra-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado. Sala de Sessões, 1 de janeiro de 2021.

Presidente da Câmara Interina: Denise Rodrigues

Leodecio Alves de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Vargem/Prefeito Interino

Denise Rodrigues

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vargem/Presidente Interina.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: camaradevargem@ig.com.br
e-mail: camaradevargem@terra.com.br

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024.

Às dez horas do primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Câmara Municipal de Vargem, Plenário Ver. Gomides Vieira, sito a Rua Nossa Senhora de Fátima, Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, em sessão solene de instalação da legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, em presença do vereador Walmir Aparecido Cagnotto, que assumiu a presidência por ser o mais votado na eleição municipal realizada em 15 de novembro de 2020, tendo sido designados para secretariar os trabalhos os vereadores, Roberta de Souza Bueno de Oliveira e Nilson Furtado de Almeida, compareceram para prestar compromisso e tomar posse os seguintes vereadores eleitos e diplomados: Anderson Moreira da Silva (PL), Angélica Aparecida da Cunha Massarico (DEM), Denise Rodrigues (DEM), Diego Henrique Pimentel (PTB), João Paulo Moreira da Cunha (PSDB), Leodecio Alves de Lima (PDT), Nilson Furtado de Almeida (PDT), Roberta de Souza Bueno de Oliveira (PDT), Walmir Aparecido Cagnotto (PDT). Após as formalidades regimentais, fizeram inclusive o presidente e os secretários, a firmação solene de bem desempenhar o mandato no qual são investidos neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: *"Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem-estar do Município"*. E, para constar, lavra-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo presidente e pelos vereadores acima mencionados. Sala da Sessão, 1 de janeiro de 2021.

a) Anderson Moreira da Silva

a) Angélica Aparecida da Cunha Massarico

a) Denise Rodrigues

a) Diego Henrique Pimentel

a) João Paulo Moreira da Cunha

a) Leodecio Alves de Lima

a) Nilson Furtado de Almeida

a) Roberta de Souza Bueno de Oliveira

a) Walmir Aparecido Cagnotto

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

ATO DA MESA N. 01.2021

Estabelece e Reintegra o regime de teletrabalho (home office) para o Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Vargem, dando-se outras providencias.

A **MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Vargem, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, e **CONSIDERANDO** os esforços visando a otimização de gastos da Administração Pública Municipal, produz o seguinte ato.

CONSIDERANDO que a adoção do regime de teletrabalho tem trazidos resultados satisfatórios para a Administração em todas as esferas do governo, como o aumento da produtividade, melhoria na prestação de serviços e a economia na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que outros órgãos e entidades de Direito Público, tais como o Governo Federal, a Advocacia Geral da União, Procuradoria das Assembleias, a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, o Poder Judiciário, o Ministério Público do Estado, Defensoria Pública Federal e do Estado, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de São Paulo e diversos outros Órgãos Públicos adotaram definitivamente o teletrabalho, em virtudes das vantagens diretas e indiretas para a Administração Pública, para o Servidor e a para a Sociedade;

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos servidores municipais é o Celetista, que por sua vez a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, prevê expressamente a possibilidade da realização do teletrabalho nos termos dos artigos 75-A a 75-E;

CONSIDERANDO que o Procurador Jurídico do Legislativo do Município, nos termos da súmula N. 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e da jurisprudência pacífica dos Tribunais, não se submete ao controle de ponto, porquanto incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário.

CONSIDERANDO que o Procurador Jurídico do Legislativo do Município realiza trabalho técnico, intelectual e se utiliza de tecnologia da informação, cujo trabalho pode é realizado a distância, inclusive fora da jordana típica, sem a necessidade de estar o tempo integral nas dependências da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho, que será permitido ao Procurador Jurídico do Legislativo do Município de Vargem.

Art. 2º Considera-se regime de teletrabalho, para os fins deste ato, a prestação de serviços fora das dependências da unidade de trabalho, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo, nos termos do art. 75-B da CLT.

Art. 3º O tele trabalho tem por objetivos:

I – Aumentar a produtividade, qualidade e eficiência das atividades executadas;
II – Aperfeiçoar a organização e otimização dos trabalhos na Administração Pública;
III – Reduzir gastos decorrentes da prestação dos serviços na unidade de trabalho, tais como insumos básicos, água, energia elétrica, internet, dentre outros;
IV – Contribuir com o meio ambiente com a diminuição de poluentes na atmosfera decorrentes do deslocamento até o local de trabalho, garantindo um meio ambiente saudável;

Art. 4º Sem prejuízo de outros requisitos e condições fixados no exercício das competências definidas neste ato da Mesa, a implementação do regime de teletrabalho pressupõe:

I – O cumprimento de prazos, metas e atividades típicas da natureza do cargo;
II – O não prejuízo ao regular funcionamento da unidade de trabalho e ao atendimento ao público caso necessário;
III – o comparecimento periódico à unidade de trabalho;
IV – O comparecimento na unidade de trabalho sempre que convocado pelo Presidente da Câmara Municipal, desde que com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 1º O comparecimento periódico descrito no inciso III do caput deste artigo, deverá ser de pelo menos 80% da carga horária semanal exercida pelo Procurador Jurídico em 2 (dois) dias semanais, sem prejuízo do disposto no inciso IV do caput deste artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

§ 2º O Procurador Jurídico deverá avisar previamente o Gabinete da Presidência, sempre que houver alteração nos dias reservados ao teletrabalho.

§ 3º É de responsabilidade do Procurador Jurídico, manter disponíveis o telefone e demais canais de comunicação para contato imediato e a qualquer tempo, bem como acompanhar as publicações expedidas pelo Município no e-mail, diário oficial ou sistema integrado utilizado pelo Poder Legislativo;

§ 4º O deslocamento do procurador jurídico quando em regime de teletrabalho para audiências ou sempre que convocado, não gera direito a reembolso ou diárias.

Art. 5º Compete ao Procurador Jurídico providenciar por meios próprios os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada para a realização do teletrabalho, assegurado o apoio do profissional do responsável pelo sistema eletrônico, disponibilizado pela Câmara Municipal de Vargem.

Parágrafo único. O Procurador Jurídico em regime de teletrabalho deverá apresentar relatórios ao final de cada mês das atividades desenvolvidas remotamente, apontando o trabalho desenvolvido, seja ele relacionado a qualquer conduta vinculada à instituição.

Art. 6º Nos termos da Súmula 5 da Ordem dos Advogados do Brasil, a alteração ou a revogação do regime de teletrabalho deverão ser amparadas em requisitos objetivos e prévios, com garantia do devido processo legal quando houver interesse na revogação deste ato, dando-se a ampla defesa necessária e sempre com motivação inserta em ato administrativo elaborado em comunhão pela Mesa Diretora.

Art. 7º Este ato será publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor na data da sua publicação.

Vargem, SP – 12 de janeiro de 2021.

Denise Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Vargem

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM

João Paulo Moreira
1° Secretário

Cotézinho
2° Secretário

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 07
de 11 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor que exercerá a função de Coordenador de Patrimônio da Câmara Municipal de Vargem.

A Presidente da Câmara Municipal de Vargem **DENISE RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem, considerando a necessidade de nomear o servidor para exercer a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vargem.

Art. 1º Fica nomeado como Coordenador de Patrimônio o servidor Rodrigo Cassio Rodrigues, ficando responsável por inclusão e baixa de bens móveis e imóveis, movimentação, conferência mensal e emissão de relatórios, bem como gerir o estoque.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Vargem (SP), 11 de janeiro de 2021.

DENISE RODRIGUES
Presidente em Interinidade da Câmara Municipal de Vargem

Nota: Publicado e fixado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 6
de 11 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor que exercerá a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vargem.

A Presidente da Câmara Municipal de Vargem **DENISE RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem, considerando a necessidade de nomear o servidor para exercer a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vargem.

Art. 1º Fica nomeada como Tesoureira a servidora Tulia Aparecida Camanduci Bastos, ficando responsável por coordenar, supervisionar, planejar e executar as atividades relativas à Tesouraria da Câmara Municipal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Vargem (SP), 11 de janeiro de 2021.

DENISE RODRIGUES
Presidente em Interinidade da Câmara Municipal de Vargem

Nota: Publicado e fixado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 05
de 11 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor que exercerá a função de responsável pelo portal oficial da Câmara Municipal de Vargem.

A Presidente da Câmara Municipal de Vargem **DENISE RODRIGUES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem, considerando a necessidade de nomear o servidor para exercer a função de Responsável pelo Portal Oficial da Câmara Municipal de Vargem.

Art. 1º Fica nomeado como Responsável pelo Portal Oficial da Câmara Municipal de Vargem o servidor Thiago Milani.

Art. 2º Nesta função, o servidor será responsável pela elaboração, manutenção e alimentação dos dados, permitindo assim maior clareza e transparência aos que requisitam tal serviço e nos moldes da legislação vigente.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Vargem (SP), 11 de janeiro de 2021.

DENISE RODRIGUES
Presidente em Interinidade da Câmara Municipal de Vargem

Nota: Publicado e fixado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 04
de 11 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação do servidor que exercerá a função de Coordenador de Compras e Licitações e Almoxarifado da Câmara Municipal de Vargem.

A Presidente da Câmara Municipal de Vargem **DENISE RODRIGUES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem, considerando a necessidade de nomear o servidor para exercer a função de Coordenador de Compras e Licitações e Almoxarifado da Câmara Municipal de Vargem.

Art. 1º Fica nomeado como Coordenador de Compras e Licitações o servidor **Thiago Milani**, ficando responsável por coordenar a requisição de bens, requerer a compra de novos, manutenção e solicitar a instauração de procedimento licitatório e controle de entrada e saída de materiais do almoxarifado.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Vargem (SP), 11 de janeiro de 2021.

DENISE RODRIGUES

Presidente em Interinidade da Câmara Municipal de Vargem

Nota: Publicado e fixado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 - CEP 12.935-000 - Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 03
de 11 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da servidora que exercerá a função de Coordenadora de Gestão Pessoal da Câmara Municipal de Vargem.

A Presidente da Câmara Municipal de Vargem **DENISE RODRIGUES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem, considerando a necessidade de nomear o servidor para exercer a função de Coordenador de Gestão Pessoal da Câmara Municipal de Vargem.

Art. 1º Fica nomeada como Coordenadora de Gestão Pessoal a servidora **Simone Martim**, ficando responsável por coordenar os procedimentos administrativos que envolvam práticas de departamento pessoal e/ou recursos humanos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Vargem (SP), 11 de janeiro de 2021.

DENISE RODRIGUES
Presidente em Interinidade da Câmara Municipal de Vargem

Nota: Publicado e fixado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 02
de 11 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor que exercerá a função de Coordenador de Gestão de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Vargem.

A Presidente da Câmara Municipal de Vargem **DENISE RODRIGUES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem, considerando a necessidade de nomear o servidor para exercer a função de Coordenador de Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Vargem.

Art. 1º Fica nomeado como Coordenadora de Gestão de Contratos Administrativos a servidora **Tulia Aparecida Camanduci Bastos**, ficando responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos firmados pela Câmara Municipal de Vargem, conforme art. 67, seção IV da Lei Federal 8666/93.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Vargem (SP), 11 de janeiro de 2021.

DENISE RODRIGUES
Presidente em Interinidade da Câmara Municipal de Vargem

Nota: Publicado e fixado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 01
de 11 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vargem.

A Presidente em Interinidade da Câmara Municipal de Vargem, **DENISE RODRIGUES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem, considerando a necessidade da composição das Comissões Permanentes, promove a nomeação dos membros das seguintes comissões permanentes.

01 – Comissão de Justiça e Redação; de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor:

- Diego Henrique Pimentel – Presidente
- João Paulo Moreira da Cunha - Vice-Presidente
- Fernando do Carmo de Souza – Membro

02 – Comissão de Finanças e Orçamento; de Obras de Serviços Públicos e de Desenvolvimento Urbano:

- Anderson Moreira da Silva – Presidente
- Angélica Aparecida da Cunha Massarico – Vice-Presidente
- Walmir Aparecido Cagnotto – Membro

03 – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

- Roberta de Souza Bueno de Oliveira – Presidente
- Nilson Furtado de Almeida – Vice-Presidente
- Angélica Aparecida da Cunha Massarico – Membro

Registre-se e publique-se.

Vargem (SP), 11 de janeiro de 2021.

DENISE RODRIGUES
Presidente em Interinidade da Câmara Municipal de Vargem

Nota: Publicado e fixado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br

PORTARIA Nº 01
de 12 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre abertura e movimentação de conta corrente e outras mais de titularidade da Câmara Municipal de Vargem junto a Instituições Financeiras.

A Vereadora Denise Rodrigues, Presidente em Interinidade da Câmara Municipal de Vargem, Estado de São Paulo, no uso das atribuições regimentais, conforme artigo 334, inciso III, considerando:

1. A vacância do cargo de presidente pelo vereador Leodécio Alves de Lima que tomou posse como prefeito Interino no dia 01 de janeiro de 2021;
2. O art. 8º do Regimento Interno:

   "art. 8º- Ocorrendo a destituição do cargo ou a perda de mandato do presidente, assumirá na plenitude das respectivas funções o Vice-Presidente, lavrando-se o Termo de Posse."

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** as Instituições Financeiras a promoverem abertura de conta corrente em nome da Câmara Municipal de Vargem com finalidade de receber repasses municipais e promover toda e qualquer movimentação pertinente aos serviços disponíveis para o setor público;

Art. 2º **AUTORIZAR** as Instituições Financeiras a promoverem abertura de conta corrente para recebimento de salários, adiantamentos e diárias aos servidores e subsídios de Vereadores da Câmara Municipal de Vargem;

Art. 3º **Ficam asseguradas ao Presidente da Câmara Municipal de Vargem, em conjunto com o Tesoureiro devidamente nomeado,** conforme art. 19, inciso IX do Regimento Interno, as seguintes atribuições:

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM
R. Nossa Senhora de Fátima, 200 – CEP 12.935-000 – Estado de São Paulo
Fone/fax: (0XX11) 4598-4511 e-mail: secretaria@camaravargem.sp.gov.br

I. Abrir e movimentar as contas correntes, assim como também encerrá-las caso se faça necessário;
II. Consultar saldos e extratos;
III. Solicitar e assinar talões de cheque;
IV. Assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário;
V. Efetuar depósitos, transferências, aplicações financeiras e resgates;
VI. Realizar operações financeiras eletronicamente por meio de utilização de senhas para pagamentos aos fornecedores, prestadores de serviços, TED, DOC entre contas das mesmas instituições bancárias, entre contas de instituições bancárias distintas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Vargem (SP), 12 de janeiro de 2021.

Denise Rodrigues
Presidente em Interinidade da Câmara Municipal de Vargem

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais na data supra.